



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 007/2024/SEMED

CONCURSO “275 ANOS DA PRESENÇA
AÇORIANA EM BIGUAÇU”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 007/2024/SEMED

CONCURSO “275 ANOS DA PRESENÇA AÇORIANA EM BIGUAÇU”

Dispõe sobre os procedimentos para inscrições no Concurso Público denominado “275 anos da presença açoriana em Biguaçu”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de abertura das inscrições no Concurso Público denominado “275 anos da presença açoriana em Biguaçu”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 DO OBJETIVO GERAL

O presente edital objetiva selecionar 01 (um) projeto de cunho artístico, cultural, educacional, e/ou literário, que tenha sido desenvolvido por servidores efetivos (estáveis ou não), lotados na Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, com a participação de alunos/crianças matriculados em qualquer etapa da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, para viagem de estudos a ser realizada no Arquipélago dos Açores – Portugal, no ano de 2024.

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Desenvolver e fortalecer o campo das artes, da educação e da cultura no Município de Biguaçu, com ênfase na inclusão social e no respeito e reconhecimento da diversidade cultural;
- 1.2.2 Contribuir para a formação artística, educacional, cultural, cidadã e crítica de estudantes que integram a educação básica da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, mediante a sua participação no Concurso;



- 1.2.3 Apoiar a formação e inovação em arte, educação e cultura, a fim de atender às demandas de desenvolvimento local e regional, visando à inclusão de servidores públicos e estudantes que integram as instituições públicas de educação da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu;
- 1.2.4 Apoiar a qualificação de recursos humanos, em arte, educação e cultura, das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu;
- 1.2.5 Capacitar servidores da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, para conhecer a história e a herança cultural açoriana, tanto no Município de Biguaçu quanto no Estado de Santa Catarina;
- 1.2.6 Mapear as características e manifestações culturais de base Luso-Açorianas existentes no Município de Biguaçu e no Litoral de Santa Catarina;
- 1.2.7 Apoiar financeiramente servidores e estudantes no desenvolvimento de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de ações nas áreas de arte, educação e cultura no ambiente escolar, com ênfase na valorização da diversidade cultural, na realização de eventos, grupos, redes, ações e circuitos culturais vinculados às iniciativas de formação e inovação em arte, educação e cultura;
- 1.2.8 Estimular e difundir a produção cultural, educacional e artística escolar em diálogo com a sociedade, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Nacional de Cultura - PNC;
- 1.2.9 Estimular discussões e ações sobre os saberes tradicionais e populares, promovendo seu reconhecimento e integração às políticas de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.2.10 Promover uma aproximação da cidade de Biguaçu ao Arquipélago dos Açores, nos termos da Lei Municipal nº 1.000, de 10 de outubro de 1.995, que declarou como cidades irmãs as cidades de Biguaçu e Ilha de São Miguel – Vila Franca do Campo – Açores – Portugal.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Edital:



- 2.1.1 Servidores públicos efetivos (estáveis ou não) que estejam lotados em qualquer das instituições subordinadas à Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu;
- 2.1.2 Aluno/criança regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2024, desde que supervisionado por um servidor efetivo (coordenador do projeto);
- 2.2 Somente poderão ser inscritos os projetos que já foram desenvolvidos no ano letivo de 2023, cuja execução possa ser comprovada por meio de fotos, vídeos, publicações, entre outros.
- 2.3 Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos.
- 2.4 Os vencedores do Concurso se comprometem a exporem seus trabalhos bem como o resultado da viagem de estudos na 30ª Açor – Festa da Cultura Açoriana, que será realizada na cidade de Biguaçu, em 2024.

3 DOS EIXOS TEMÁTICOS

- 3.1 Para fins deste Edital, consideram-se eixos temáticos ligados à cultura açoriana:
 - 3.1.1 Folclore;
 - 3.1.2 Arquitetura;
 - 3.1.3 Produção Artesanal;
 - 3.1.4 Gastronomia;
 - 3.1.5 Religiosidade;
 - 3.1.6 Literatura Popular;
 - 3.1.7 Jogos e Brinquedos;
 - 3.1.8 Documentos;
 - 3.1.9 Meios de Transporte.
- 3.2 Os eixos temáticos elencados no item 3.1 deverão abordar, pelo menos, um dos seguintes conteúdos:
 - 3.2.1 História dos Açores;



- 3.2.2 História da colonização do sul do Brasil;
- 3.2.3 Migração açoriana para Santa Catarina;
- 3.2.4 Chegada dos Açorianos em Santa Catarina;
- 3.2.5 Chegada dos Açorianos em Biguaçu;
- 3.2.6 Contribuição dos açorianos para o desenvolvimento do Município de Biguaçu e/ou do Estado de Santa Catarina;
- 3.2.7 Açorianidade e manifestações culturais.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário próprio, constante no Anexo I deste Edital.
- 4.2 As inscrições para participação no Concurso regido por este Edital iniciam às **12h do dia 4 de março de 2024 e terminam às 17h do dia 15 de março de 2024** e deverão ser realizadas, de forma presencial, das 8h às 17h, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu
Rua Getúlio Vargas, nº 72 – 1º Andar
Biguaçu – SC

- 4.3 Deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - 4.3.1 Formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
 - 4.3.2 Currículo *lattes* do(dos) Coordenador(es) do Projeto;
 - 4.3.3 Fotos, vídeos (*pen drive, links*), matérias jornalísticas, redes sociais, *etc.*, que comprovem a execução do Projeto no ano letivo de 2023.

5 DA PREMIAÇÃO

- 5.1 O Concurso "275 anos da presença açoriana em Biguaçu", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, terá 2 (dois) vencedores, sendo 01 (um)



- profissional da educação ocupante de cargo de provimento efetivo e 01 (um/uma) aluno/criança regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2024.
- 5.2 Nos termos da Lei Municipal nº 4.190, de 16 de agosto de 2023, para cada vencedor, será autorizada uma viagem de estudos ao Arquipélago dos Açores - Portugal, com estadia de 5 (cinco) dias no destino.
- 5.3 A premiação inclui passagens aéreas e diárias, a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e outras despesas que tiverem no local de destino.
- 5.4 O trecho autorizado para a viagem de estudos é, de ida e volta, da cidade de Biguaçu (SC) até as Ilhas do Arquipélago dos Açores - Portugal, pelo período de 05 (cinco) dias.
- 5.5 Para fins do cálculo dos valores de diárias para viagem ao exterior, será obedecido o critério constante no Anexo Único do Decreto nº 1.826, de 25 de março de 2022, do Governo do Estado de Santa Catarina.
- 5.5.1 O valor da diária para o exterior, equivalente ao cargo de nível superior, é de € 200,00 (duzentos euros).
- 5.5.2 O valor da diária para viagens ao exterior, fixado em euro (€), será pago em real (R\$) e será calculado com base na cotação do dia anterior ao pagamento da diária.
- 5.5.3 O pagamento das diárias obedecerá ao disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 47/2011.
- 5.6 A autorização de viagem e concessão de diária será dada pelo Chefe do Poder Executivo após a formalização da proposta, de forma objetiva, de modo a permitir que se conheça a natureza e a finalidade da missão.
- 5.7 Os vencedores do Concurso prestarão contas das diárias recebidas em até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno, em formulário específico, comprovando a efetivação da viagem mediante apresentação dos seguintes documentos que confirmem:



- a) o deslocamento, o qual deve ser comprovado com o comprovante de embarque; e
- b) a estada no local de destino, que deve ser comprovada com nota fiscal da hospedagem ou alimentação.

5.7.1 A inobservância do prazo previsto no item 5.7 deve ser formal e imediatamente comunicada ao setor competente da Prefeitura Municipal de Biguaçu para a adoção das medidas estatutárias cabíveis.

5.7.2 No caso de retorno antecipado ou viagem não realizada, os vencedores do Concurso restituirão o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no item 5.7, a contar da data do seu retorno ou da data em que deveria tê-la iniciado.

5.8 Caso um dos vencedores seja menor de 18 (dezoito) anos, é necessário levar autorização escrita de ambos os pais ou responsáveis, nos termos da Resolução nº 131 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 26 de maio de 2011.

5.8.1 Para a emissão da autorização, é preciso observar:

I - o preenchimento dos dados do formulário padrão, que pode ser encontrado no portal do CNJ (www.cnj.jus.br) no *link*: "Programas e Ações - Atenção à Mulher, Criança e Adolescente - Viagem ao Exterior";

II - uma autorização para cada criança ou adolescente;

III - indicação do prazo de validade;

IV - firma reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança;

V - duas vias (uma ficará na Polícia Federal).

5.8.2 Na hipótese de a autorização judicial não ser necessária, os pais ou responsáveis poderão permitir a viagem da criança e do adolescente por meio de instrumento particular eletrônico, com firma reconhecida por autenticidade por um tabelião de notas, disponibilizado no site *e-Notariado*,



nos termos do Provimento nº 103/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça.

5.8.3 A conclusão do processo mencionado no item nº 5.8.2 inclui a realização da videoconferência notarial para confirmação da identidade e da autoria de quem assina.

5.8.4 A utilização da assinatura digital pelas partes e da assinatura do Tabelião de Notas serão feitas com o uso do certificado digital.

5.8.5 As dúvidas referentes à viagem de menores ao exterior podem ser dirimidas nas Varas de Infância e Juventude do Estado de origem, nos Postos dos Juizados Especiais, nos aeroportos e rodoviárias interestaduais, Postos e Repartições Consulares, pelo Portal do *e-Notariado* e pelos Portais dos tribunais de justiça do local em que residem os vencedores do Concurso.

5.8.6 A responsabilidade da emissão da autorização de que trata o item 5.8 compete, exclusivamente, aos vencedores do Concurso.

5.9 Para a viagem internacional, ambos os vencedores deverão possuir passaporte válido, que deverão ser custeados pelos próprios viajantes.

6 DA VIAGEM À EUROPA

6.1 Os requisitos para a entrada na Europa de brasileiros que viajam a turismo - e por isso são isentos de visto - são os seguintes:

6.1.1 passaporte válido por no mínimo seis meses;

6.1.2 passagem para todo o percurso da viagem até o retorno com data marcada para o Brasil (não pode estar em aberto);

6.1.3 comprovante de reserva paga em hotel;

6.1.4 posse de recursos financeiros para a própria subsistência durante a estada, nos valores mínimos de aproximadamente 60 euros diários por pessoa e 600 euros por qualquer período, em dinheiro ou cheques de viagem ou certificados, devendo cartões de crédito estar acompanhados de carta do banco (não pode ser via *Internet*) especificando o limite do cartão;

6.1.5 comprovante de emprego no Brasil, se for o caso;



6.1.6 seguro médico internacional, exigido por alguns países, no valor mínimo exigido pelas normas locais.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 São critérios de julgamento dos Projetos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, no ano letivo de 2023, com o tema “275 anos da presença açoriana em Biguaçu”:

7.1.1 Atendimento a um ou mais eixos temáticos previstos no item nº 3.1 deste Edital. Este critério é eliminatório;

7.1.2 Coerência de objetivos, metas, metodologia e justificativa;

7.1.3 Contribuição do Projeto para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura açoriana, cultura local, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, etc.;

7.1.4 Envolvimento da comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida;

7.1.5 Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte, educação e cultura;

7.1.6 Abordagem dos conteúdos listados no item nº 3.2 do Edital.

7.1.7 Participação efetiva dos estudantes da Rede Municipal de Ensino no Projeto.

7.2 Tabela para Julgamento dos Projetos:

Critério Eliminatório	Avaliação
1. Atendimento a um ou mais eixos temáticos previstos no item nº 3.1 deste Edital.	Eliminatório
Crítérios Classificatórios	
2. Coerência de objetivos, metas, metodologia e justificativa.	15
3. Contribuição do Projeto para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura açoriana, cultura local, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, etc.	15
4. Envolvimento da comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida.	20
5. Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte, educação e cultura.	20



6. Abordagem dos conteúdos como: História dos Açores; História da colonização do sul do Brasil; Migração açoriana para Santa Catarina; Chegada dos Açorianos em Santa Catarina; Chegada dos Açorianos em Biguaçu; Contribuição dos açorianos para o desenvolvimento do Município de Biguaçu e/ou do Estado de Santa Catarina; Açorianidade e manifestações culturais.	10
7. Participação efetiva dos estudantes da Rede Municipal de Ensino no Projeto.	20
Total:	100

8 DO RESULTADO PARCIAL

- 8.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao quesito 1 da Tabela para Julgamento dos Projetos.
- 8.2 Serão consideradas classificadas provisoriamente as propostas que obtiverem pontuação mínima de cinquenta pontos, totalizada conforme os critérios de pontuação constantes do item 7.2 - Tabela para Julgamento dos Projetos.
- 8.3 Propostas que não obtiverem este limite mínimo de pontos estarão desclassificadas.
- 8.4 As propostas que atenderem aos critérios de classificação dos itens 8.1 e 8.2 constarão da lista de classificação provisória, por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 8.5 Em caso de empate na pontuação provisória será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida: a) Envolvimento da comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida; b) Participação efetiva dos estudantes da Rede Municipal de Ensino no Projeto e c) Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte, educação e cultura.
- 8.6 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Comitê Técnico - CT, composto por profissionais da área de atuação do projeto, convidados pela Secretaria de Educação de Biguaçu que, ao concluí-los, submeterão o resultado ao conhecimento da SEMED, que o encaminhará para publicação nos respectivos sítios eletrônicos.
- 8.7 A classificação de uma proposta significará reconhecimento do atendimento dos requisitos deste edital.



- 8.8 A classificação no resultado parcial não significa aprovação. Somente será considerada aprovada a proposta classificada após a publicação do resultado final.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão informados quando da publicação do Resultado Parcial.

10 RESULTADO FINAL

- 10.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.
- 10.2 O julgamento e a classificação final das propostas são atos exclusivos do CT, que se reservam o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.
- 10.3 Concluído o julgamento das propostas, o CT elaborará a lista de propostas selecionadas que será submetida ao conhecimento da SEMED, que poderá acatá-la ou rejeitá-la, no todo ou em parte, justificando seu ato, e procederá à sua publicação.
- 10.4 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte de instituição cuja proposta tenha sido aprovada, esta deverá comunicar oficialmente à SEMED, que convocará o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação.
- 10.5 O resultado final será publicado com as seguintes indicações:

I - Classificado e contemplado com recursos - quando se reconhece o mérito da proposta e a classificação estiver dentro dos recursos destinados;

II- Classificado, mas não contemplado com recursos - quando se reconhece o mérito da proposta, mas os recursos disponíveis foram destinados somente aos primeiros colocados;

III - Desclassificado - quando a proposta não estiver de acordo com o edital ou o mérito não for reconhecido pelos avaliadores.



11 DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	04/03/2024
Inscrições	12h de 04/03/2024 às 17h de 15/03/2024
Avaliação dos Projetos pelo CT	18/03/2024 a 22/03/2024
Divulgação do Resultado Parcial	25/03/2024
Interposição de Recursos	Até às 17h de 26/03/2024
Divulgação do Resultado Final	28/03/2024

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2 Dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 72 – 1º andar, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo *e-mail*: educacao@bigua.sc.gov.br ou pelo Fone (48) 3094-4105, no período das 8h às 17h.
- 12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 4 de março de 2024.

Prof. Dr. Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS PROPONENTES:

Título de Projeto:
Unidade Escolar:
Turma envolvida no Projeto em 2023:
Nome do Servidor Efetivo 1:
Nome do Servidor Efetivo 2:
Nomes das crianças/dos alunos envolvidos em 2023:

EIXO(S) TEMÁTICO(S) ENVOLVIDOS NO PROJETO:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Folclore | <input type="checkbox"/> Literatura Popular |
| <input type="checkbox"/> Arquitetura | <input type="checkbox"/> Jogos e Brinquedos |
| <input type="checkbox"/> Produção Artesanal | <input type="checkbox"/> Documentos |
| <input type="checkbox"/> Gastronomia | <input type="checkbox"/> Meios de Transporte |
| <input type="checkbox"/> Religiosidade | |

CONTEÚDOS ABORDADOS NO PROJETO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> História dos Açores | <input type="checkbox"/> Chegada dos Açorianos em Biguaçu |
| <input type="checkbox"/> História da colonização do sul do Brasil | <input type="checkbox"/> Açorianidade e manifestações culturais |
| <input type="checkbox"/> Migração açoriana para Santa Catarina | <input type="checkbox"/> Contribuição dos açorianos para o desenvolvimento do Município de Biguaçu e/ou do Estado de Santa Catarina |
| <input type="checkbox"/> Chegada dos Açorianos em Santa Catarina | |

OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

--



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

1.

2.

3.

METODOLOGIA (descrever como ocorreu o planejamento e a execução):



DESCREVER COMO SE DEU A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA O FORTALECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA:

DESCREVER COMO SE DEU O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE EM QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTÁ INSERIDA:



DESCREVER AS AÇÕES QUE PROMOVERAM A PESQUISA E A FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA:

DESCREVER COMO SE DEU A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PROJETO:



DESCREVA AS FORMAS DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO NO ANO LETIVO DE 2023 (coloque fotos, links, publicações em redes sociais, matérias jornalísticas, entre outros):

- Declaro(amos) serem verdadeiras as informações acima prestadas.
- Declaro(amos) que possui disponibilidade para viagem ao exterior.
- Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) de que, se for(mos) declarado(s) vencedor(es), devo(emos) possuir ou providenciar meu(nosso) passaporte sob minhas(nossas) expensas.
- Declaro(amos) que, se houver autorização dos pais, acompanharei(emos) um menor sob minha(nossa) responsabilidade durante a viagem de estudos, se for o caso.
- Declaro que comprometo(temo)-me(nos) a expor meus(nossos) trabalhos bem como o resultado da viagem de estudos na 30ª Açor – Festa da Cultura Açoriana, que será realizada na cidade de Biguaçu, em 2024.

Biguaçu, ____ de março de 2024.

Assinatura do Servidor 1

Assinatura do Servidor 2